

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (BI)

Nos termos do art.º 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P. de 17/04/2019, encontra-se autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma **Bolsa de investigação (BI) para grau de licenciado em fase de obtenção do grau de mestre**, na área científica de Área Científica de Ciências Naturais, subárea de Ciências da Terra e Ciências do Ambiente, na especialidade de Geologia Marinha e Geofísica Marinha, custeada pelo Projeto C4G – Collaboratory for Geosciences (Co-laboratório para as Geociências), co-financiado pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e pela FCT, IP, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de publicação deste anúncio no site do IPMA, IP.

1. Destinatários:

A bolsa destina-se a detentores do grau de licenciatura a frequentarem mestrado na especialidade, para execução de atividade de investigação na área científica de Geologia Marinha e Geofísica Marinha.

2.1. Requisitos de admissão dos candidatos (obrigatórios):

O candidato deverá possuir como habilitações literárias o grau de Licenciatura em Geologia ou Geofísica ou ciências afins.

O candidato deverá estar inscrito em mestrado na especialidade.

2.2. Requisitos de admissão dos candidatos (preferenciais):

São condições preferenciais de admissão a experiência em aquisição, processamento e interpretação de sísmica de reflexão marinha.

3. Programa de trabalhos:

O programa de trabalhos do bolseiro a contratar inclui as seguintes atividades:

- a) Processamento de sísmica de reflexão de muito alta resolução;
- b) Participação na aquisição de dados geofísicos marinhos;
- c) Organização de bases de dados geofísicos marinhos;
- d) Análise de sedimentos marinhos.

4. Duração e Condições de Renovação:

A bolsa com início previsto em julho de 2019 terá a duração de 12 (doze) meses, sendo eventualmente, renovável nos termos do artigo 30.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

5. Supervisão e Local onde se desenvolverá a atividade:

A bolsa decorre no quadro das atividades do Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM), no IPMA-Algés, sito na Rua Alfredo Magalhães Ramalho n.º 6, 1495-165 Algés, sob a orientação científica do Investigador Responsável do C4G Doutor Pedro Terrinha e do Doutor Pedro Oliveira Brito. O local das atividades será nas instalações da sede do IPMA.

6. Valor do subsídio mensal de manutenção:

O montante da bolsa corresponde a 752,38€, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (<http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, IP.

7. Composição do júri:

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros: Presidente: Pedro Terrinha, 1.º Vogal efectivo: Pedro Brito, 2.º Vogal efectivo: Vitor Magalhães, 1.º Vogal suplente: Fátima Abrantes.

8. Métodos e critérios de seleção:

8.1 Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 2 e 11 deste edital.

8.2 Método de avaliação: os Métodos de seleção a aplicar são:

A) Avaliação curricular, tendo em conta os seguintes critérios:

a. Média final da licenciatura (de 0 a 3 pontos):

Média igual ou superior a 16 valores - 3 pontos

Média entre 13 e 15 valores – 2 pontos

Média inferior a 13 valores – 1 ponto

b. experiência comprovada na área de investigação objeto deste concurso, sendo valorizada em função da adequação aos trabalhos a desenvolver:

- Em aquisição de geologia e geofísica marinha (0 a 5 pontos);

- Em processamento de sísmica de reflexão (0 a 5 pontos);

- Em manutenção de bases de dados (0 a 4 pontos);

- Publicações científicas relevantes para a área de trabalho (0 a 3 pontos)

B) Entrevista presencial ou remota aos primeiros 5 classificados, tendo em conta os seguintes critérios:

- a. Capacidade de realização de trabalho autónomo (0 a 5 pontos)
- b. Experiência profissional (0 a 5 pontos)
- c. Motivação e interesse (0 a 5 pontos)
- d. Relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação em português e inglês (0 a 5 pontos).

8.3 A classificação final (CF), resultará da aplicação da seguinte fórmula: $CF = 0,5*A + 0,5*B$, em que cada uma das componentes, A (avaliação curricular) e B (entrevista) são expressas de 0 a 20 valores.

Candidatos com classificação inferior a 10 valores nas componentes A ou B serão excluídos.

8.4 O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

9. Comunicação dos resultados:

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 16.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP.

10. Homologação:

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

11. Apresentação de candidatura:

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email candidaturas.bolsas@ipma.pt, do formulário disponível em: <http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf> devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa;
- d) *Curriculum vitae* do candidato;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;

- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.

Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa. A não entrega da documentação, referida em b), e) e f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

12. Publicitação dos resultados: até 10 dias úteis após a deliberação do Conselho Diretivo, os candidatos são notificados da lista ordenada de classificação final e da decisão de concessão da bolsa a concurso, por correio eletrónico.

13. Legislação e regulamentação aplicáveis:

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I. P., aprovado pela FCT, I. P. a 16 de agosto de 2017;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, de 25 de junho, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 326/2013, de 27 de agosto e alterado pelo Regulamento n.º 339/2015, 17 de junho.
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O Presidente do Júri,

Pedro Terrinha,